



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 95/2019

Conceição do Castelo-ES, 09 de Julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 039/2019: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 2090 REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e c

Atenciosamente,

Christiano Spadetto
Prefeito de Conceição de Castelo - ES

Processo: 7148/2019
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 39/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 12/07/2019 09:57:11
Procedência: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2090, referente a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 039/2019 propondo a alteração da Lei nº 2.090/2019.

O Projeto de Lei objetiva dar condições técnicas a Prefeitura Municipal para execução orçamentária de pagamento de indenizações e restituições na secretaria de Esporte e Lazer e Contribuições a APAE na Secretaria de Assistência Social.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional Suplementar em questão, advirão da anulação de outras dotações.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de pagamentos e devoluções importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente



CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 39/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI Nº 2090 REFERENTE A
ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.090, de 26 de Junho de 2019 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.439,77 (Noventa e um mil Quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:”

021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

021001.2781200302.078– Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo


Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.9300000	Indenizações e Restituições	00243	10010000000	R\$ 68.439,77

014 – SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014002.0824400202.022 –Repasse à APAE- Piso Transação Média Complexidade

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.50.4100000	Contribuição	0031	13900010000	R\$ 23.000,00

Total.....R\$ 91.439,77

 **Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 09 de Julho de 2019.

Conceição do Castelo – ES, 09 de Julho de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal